

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM TEORIA MICROECONÔMICA III**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- 1.2. Departamento: Ciências Econômicas – Campos dos Goytacazes - CEC
- 1.3. Projeto: Monitoria em Teoria Microeconômica III (CECA0001)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00011 - TEORIA MICROECONÔMICA III.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Roni Barbosa Moreira
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **19/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Teoria Microeconômica III com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Data e horário: a seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Microeconômica III. A segunda etapa, cujo caráter é classificatório, será uma entrevista síncrona, com arguição, envolvendo o conteúdo presente neste edital, que ocorrerá no dia **31/08/2020, às 15:00, via Google Meet.**

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/oza-kjri-uyk](https://meet.google.com/oza-kjri-uyk)

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

- I. Concorrência Monopolística; Oligopólio; Concorrência de Preços; Concorrência X Acordo;
- II. Implicações do Dilema do Prisioneiro; Jogos e decisões estratégicas; Estratégias dominantes; Ameaças, compromisso e credibilidade;
- III. Mercado de fatores competitivos; Equilíbrio em mercado competitivo; Mercado de fatores com poder de monopólio;
- IV. Análise de equilíbrio geral; Eficiência nas trocas; Equidade e eficiência; Eficiência na produção; Os ganhos do livre comércio; A eficiência nos mercados competitivos;
- V. Sinalização de mercado; Risco moral; O problema do agente-principal; Incentivos aos administradores; Teoria do salário eficiência;
- VI. Externalidades; Formas de corrigir falhas de mercado; Recursos de propriedade comum; Bens públicos.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Microeconômica III e a nota obtida na entrevista síncrona. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### 4.5. Bibliografia indicada:

- PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 641 p ISBN 85-7605-018-8.
- VARIAN, Hal R. **Microeconomia: uma abordagem moderna**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 821 p ISBN 9788535238983.

#### 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, terá 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.8. Data e Local da Divulgação dos Resultados: 31/08/2020, após as 18:00, via e-mail do candidato e no site <http://cec.sites.uff.br/>.

4.9. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2020.

---

Alan Figueiredo Arêdes  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos